



Curitiba, 10 de janeiro de 2022.

Ofício APEAM 001/2023

**Ao Sr. Ricardo Rocha
Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná –
CREA-PR**

Ref.: Solicitação de registro da tabela de honorários

Prezado Senhor,

Pelo presente, a APEAM – Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais, CNPJ 09.255.901/0001-07, representada pelo seu presidente, Engenheiro Ambiental Luiz Guilherme Grein Vieira, solicita o registro da tabela de honorários profissionais atualizada, definida em assembleia, conforme os documentos apresentados.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA

Presidente da APEAM



2. of
23-1

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1164501 / #
PROCOLO

TABELA DE HONORÁRIOS DA APEAM ATUALIZAÇÃO 2022

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os honorários profissionais deverão ser fixados antecipadamente, preferencialmente em contrato assinado pelo profissional e pelo contratante. Todo o contrato para a prestação de qualquer serviço de Engenharia Ambiental, inclusive projeto, deverá ser registrado pelo profissional, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná (Crea/PR).

Em caso de vínculo empregatício, o profissional deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e Função no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná (Crea/PR).

A presente tabela refere-se sempre aos Honorários Mínimos. Todo acréscimo sobre estudo ou projeto, variantes ou novos projetos para a mesma obra serão cobrados separadamente.

2. CÁLCULO DOS HONORÁRIOS

As remunerações constantes da tabela foram calculadas em função:

- do tempo gasto pelo profissional;
- da complexidade do serviço;
- do custo efetivo ou valor estimado dos projetos, obras ou serviços;
- da medida linear ou superficial;

O tempo despendido, bem como os gastos efetuados pelo profissional na preparação do trabalho, tais como deslocamentos, viagens, pernoites e outros, serão acrescidos ao valor final dos honorários.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





3. SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL (SMP)

As atividades do(a) Engenheiro(a) Ambiental devem caminhar alinhadas às Leis Federais nº 5.194/1966 e nº 4.950-A/1966. Além disso, suas atividades devem ser alicerçadas no Código de Ética do Profissional de Engenharia.

O Salário Mínimo Profissional, conforme a Lei Federal nº 4.950-A/1966 para jornada de seis horas diárias, é calculado sobre o valor de seis salários mínimos.

4. HORA TÉCNICA MÍNIMA

Para os trabalhos técnicos cujos honorários não possam ser calculados em função da Obra ou Serviço, o profissional será remunerado pelo tempo gasto para a elaboração do serviço, sendo o valor da Hora Técnica Mínima fixada em R\$ 250,00.

Definir de acordo com categoria profissional de consultores, que são:

- Profissional Júnior (com até 5 anos de experiência profissional);
- Profissional Pleno (entre 6 e 10 anos de experiência profissional);
- Profissional Sênior (mais de 10 anos de experiência profissional ou com mestrado);
- Profissional Master (mais de 20 anos de experiência profissional, ou com doutorado).

O valor da hora técnica corresponde ao tempo dedicado efetivamente à elaboração de projeto, trabalho ou serviço técnico. Para as atividades administrativas, o profissional poderá considerar valores diferentes por hora de trabalho.

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

5.1. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Se o comprovante de vínculo empregatício for por meio de carteira de trabalho assinada deverá obedecer a tabela abaixo.





2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 6 4 5 0 1 / #

PROTOCOLO

VÍNCULO EMPREGATÍCIO POR MEIO DE CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)	
Jornada Diária	Quantidade de Salários
Até 6 horas	6 mínimos vigentes
7 horas	7,5 mínimos vigentes
8 horas	9 mínimos vigentes

O salário Mínimo profissional deverá estar de acordo com o item 3.

5.2. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Se o comprovante de vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa for contrato de prestação de serviços, deverão ser observados os itens:

5.2.1. OBJETO DO CONTRATO

O profissional deverá ser contratado na qualidade/condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Pessoa Jurídica).

5.2.2. CARGA HORÁRIA

Com exceção dos profissionais da modalidade Geologia e Minas, não há definição específica quanto à carga horária mínima.

De modo geral, um profissional pode ser responsável técnico ou fazer parte do quadro técnico de mais de uma empresa, sem limitação da quantidade de empresas.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





5.2.3. REMUNERAÇÃO MENSAL

Deverá ser respeitado o parâmetro de 1 salário mínimo mensal para cada hora diária trabalhada. O valor no contrato deverá ser expresso em reais, por exemplo: se a carga horária for 2 horas/dia, a remuneração será 2 salários mínimos/mês.

5.2.4. PRAZO DE CONTRATO

Conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598 - os contratos de prestação de serviços terão como prazo máximo 4 anos, podendo ser renovados por períodos sucessivos de até 4 anos. Portanto, não poderão mais ser aceitos contratos de prestação de serviços com prazo indeterminado.

A data de início do contrato de prestação de serviços deverá ser a mesma data de início registrada na ART de Cargo ou Função Técnica. Não haverá necessidade de anotar a data fim do contrato nas ARTs de Desempenho de Cargo ou Função Técnica, não sendo assim necessária nova ART de Desempenho de Cargo ou Função Técnica a cada renovação.

6. ASSESSORIA

Prestação sistemática de trabalho profissional, de orientação técnica, por tempo ou prazo determinado ou para finalidade específica.

- Em caráter consultivo: mediante ajuste prévio, em função do número de horas técnicas utilizadas.
- Em caráter efetivo: salário mínimo profissional estabelecido por lei.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

É o conjunto de ações objetivando dar condições ao contratante de adotar e utilizar técnicas recomendadas para o êxito do seu empreendimento.

7.1. CONSULTA TÉCNICA, PARECERES E ESTUDOS

Honorários cobrados à razão de uma (01) Hora Técnica por hora ou fração do tempo despendido ou, em função da complexidade do assunto, mediante ajuste prévio com o contratante.

8. PERÍCIA E AVALIAÇÃO

8.1. PERÍCIA

Perícia é uma vistoria complementada com investigação das causas de um evento e seus resultados, com conclusões técnicas e financeiras fundamentadas. Os honorários devem ser propostos pelo PERITO nomeado, considerando a natureza da perícia, conteúdo substancial do trabalho, tempo consumido, interesse em discussão e valor da causa. As condições de pagamento serão fixadas pelo juiz em sentença.

8.2. AVALIAÇÃO

É uma determinação técnica e justificada do valor de um bem ou de um direito. Constitui a consequência de uma vistoria e, possivelmente, também de uma perícia. Nas avaliações de imóveis, máquinas, equipamentos, instalações e complexos industriais, de que atingido, no mínimo, o nível de precisão Normal, previsto no item 7.3 da NBR 5676/90.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Curitiba - PR
(41) 3225-3905





2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 6 4 5 0 1 / #

PROTOCOLO

9. AULAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS

Honorários vinculados à hora técnica ou, em função da complexidade do assunto, mediante ajuste prévio com o contratante.

10. ESTUDOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Honorários vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o contratante.

10.1. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Elaboração de projetos, estudos, entre outros, para licenciamento ambiental conforme legislação vigente. Honorários vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o contratante, desde que não seja inferior a 8 horas técnicas.

10.2. PROJETOS E ESTUDOS INDIVIDUALIZADOS

Os projetos e estudos individualizados com maior recorrência entre os profissionais da Engenharia Ambiental encontram-se listados na tabela a seguir, com a indicação de valores de referência conforme consulta pública realizada pela APEAM, e posteriormente avaliada pela Diretoria Executiva, e aprovada em Assembleia. Ressalta-se que os valores são uma referência para os profissionais, mas dependendo do porte, complexidade, distância, potencial poluidor, dentre outros fatores, poderão ser reavaliados na elaboração de orçamentos.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS – APEAM. CNPJ 09.255.901/0001-07

Endereço: Rua Fernando Simas, 705 – cj. 143 – Bigorrihlo. CEP 80430-190 - Curitiba - Paraná

www.apeam.com.br | apeampr@gmail.com | (41) 99525-0017





2º RTDPJ - CURITIBA/PR OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

№ 1164501 /

PROCOLO

ATIVIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	Simplificado: R\$ 1.700,00 Completo: R\$ 2.800,00	-
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)	Simplificado: R\$ 1.800,00	-
Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	Simplificado: R\$ 1.800,00 Completo: R\$ 2.900,00	-
Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RGRCC)	R\$ 2.800,00	-
Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA)	PP/BI: R\$ 4.100,00	-
Realização de Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA	PP (Até 10 tipos de resíduos): R\$ 1.300,00 MP (10 a 20 tipos de resíduos): R\$ 2.100,00 GP (Acima de 20 tipos de resíduos): R\$ 3.200,00	-
Realização de Declaração de Carga Poluidora junto ao IAP	PP: R\$ 1.900,00	-
Realização de Inventário de Resíduos Industriais junto ao IAP	PP (Até 10 tipos de resíduos): R\$ 1.900,00 MP (10 a 20 tipos de resíduos): R\$ 3.200,00 GP (Acima de 20 tipos de resíduos): R\$ 4.400,00	-
Elaboração de Programa de Monitoramento de Emissões Atmosféricas	R\$ 4.200,00	-
Elaboração de Relatórios de	R\$ 2.800,00	-

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS – APEAM. CNPJ 09.255.901/0001-07
 Endereço: Rua Fernando Simas, 705 – cj. 143 – Bigorrião. CEP 80430-190 - Curitiba - Paraná
www.apeam.com.br | apeampr@gmail.com | (41) 99525-0017



[Handwritten signatures]

ATIVIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
Monitoramento de Emissões Atmosféricas	R\$ 1.300,00	Por teste
Teste e Laudo de Percolação	R\$ 2.100,00	Sem estudo técnico
Dispensa de Licença Ambiental / Autorização Ambiental de Funcionamento	R\$ 600,00	-
Cadastro e Consulta da Tipologia de Licença Ambiental no SGA		

Legenda: PP = Pequeno Porte. MP = Médio Porte. GP = Grande Porte. BI = Baixo Impacto.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1164501 / #

PROTOCOLO



2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1164501 / #
PROTOCOLO

10.3. OUTROS PROJETOS, ESTUDOS E SERVIÇOS

ATIVIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
Coordenação e/ou participação em Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	Considerar valor da hora técnica de acordo com a experiência profissional
Coordenação e/ou participação em Estudos Prévio de Impacto Ambiental (EPIA)	Considerar valor da hora técnica de acordo com a experiência profissional
Elaboração de Relatório Ambiental Preliminar (RAP)	Considerar valor da hora técnica de acordo com a experiência profissional
Avaliação e Perícia Ambiental	Valor cobrado por hora
Auditoria Ambiental Interna para Implantação e Avaliação de Sistemas de Gestão Ambiental	Considerar valor da hora técnica de acordo com a experiência profissional
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	Considerar valor da hora técnica de acordo com a experiência profissional
Laudo de Ruído Ambiental	Considerar quantidade de pontos, turnos de amostragem e equipamentos necessários

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

11. REFERÊNCIAL BIBLIOGRÁFICO

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966: Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS – APEAM. CNPJ 09.255.901/0001-07
Endereço: Rua Fernando Simas, 705 – cj. 143 – Bigorriho. CEP 80430-190 - Curitiba - Paraná
www.apeam.com.br | apeampr@gmail.com | (41) 99525-0017





Disponível no sítio eletrônico do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CONFEA: www.confed.org.br

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubrajara de Souza Sampaio - Titular

2º REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR CELSO, 211 8º ANDAR
CEP 80010-150 | CURITIBA | PR
t. 3023 2444 | c. 99575 2444

PROTOCOLO Nº 1.164.501
AVERBADO AO REGISTRO Nº 836.183
DISTRIBUIÇÃO Nº 12900002978
Curitiba-PR, 22 de dezembro de 2022

Rodrigo Auer Lopes
Escrevente

Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00) Funrejus: R\$9,92, ISSQN:
R\$2,95, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$1,50, : , Digitalização: R\$0,74.

Selo: 1307MWEqdMhJra2sTel9J4nEb
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>



DISTRIBUÍDO SOB Nº 129-2978
AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: F375e.2Yq9k.hVGa2-SLdGp.CuJLY
<https://selo.funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib
IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,246

[] DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$20.62
[] AVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 7.67
[] TSELO	R\$ 2.98

Curitiba, 19/12/2022

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS – APEAM. CNPJ 09.255.901/0001-07
Endereço: Rua Fernando Simas, 705 – cj. 143 – Bigorriho. CEP 80430-190 - Curitiba - Paraná
www.apeam.com.br | apeampr@gmail.com | (41) 99525-0017





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 199/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1007, DE 21/03/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2023/6-000040-3
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS
Data Processo: 13/01/2023 11:25:35
Ementa: Tabela Referencial de Honorários Profissionais da Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais - APEAM.

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 1007 realizada em 21/03/2023, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

- O encaminhamento da Tabela Referencial de Honorários Profissionais da Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais - APEAM para registro no Crea-PR;

- O disposto no Regimento Interno do Crea-PR:

"Art. 9º Compete ao Plenário: (...) XXVI - decidir sobre o registro, a sistematização e a publicação da tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe; (...)

Art. 76. Compete à Câmara Especializada: (...) XIII - conhecer tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe, encaminhada ao Crea para fins de registro;"

- Que a Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Crea-PR tomou conhecimento da Tabela Referencial de Honorários Profissionais da Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais - APEAM, e a encaminhou ao Plenário para registro, sistematização e publicação:

-- Informação CEEC: registro na Súmula da reunião n.º 901, realizada nos dias 6 e 7/03/2023.

Decide

1) Pelo registro, sistematização e publicação da Tabela Referencial de Honorários Profissionais da Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais - APEAM.

2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências.

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ADALBERTO TELESKA BARBOSA, ADRIANA BAUMEL, ADRIEL FERREIRA DA FONSECA, AGUINALDO BERGAMO MARTINS, ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO, ALISSON RAY OSTJEN, ALMIR DEL PADRE, ALTAIR FERRI, ANTONIO KRENSKI, ARILEIDE CRISTINA ALVES, AYRTON PONTES, CAIO DOS ANJOS PAIVA, CARLOS ALBERTO BUOSI, CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER, CARLOS EUCLYDES DE ALMEIDA, CARLOS HENRIQUE ZANELATO PANTALEAO, CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, CESAR ADRIANO KRUGER, CESAR DAVI VERONESE, CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA, CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, DIEGO LIMA CHECHIN CAMACHO ARREBOLA, DIEGO SZYDLOVSKI, EDNA POSSAN, EDSON JACKSON YÉRA OLIVEIRA, EDSON NISHIOKA, EDUARDO DA SILVA LOPES, ELEANDRO JOSE BRUN, ELIANDRO BARBOSA DE AGUIAR, ELIZANDRA GONÇALVES TAQUES SARTORI, EMERSON DONAISKY, EVERLEI CAMARA, FABIO BIANCHETTI, FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI, FERNANDO FELICE, FERNANDO NUNES PATRICIO, FLÁVIO FREITAS DINÃO, FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR, GEOVANA FERREIRA NOGUEIRA DE CAMARGO, GERSON LUIZ BOLDRINI, GERSON LUIZ CARNEIRO, GIOVANNE DOS SANTOS LEITE, GISLAINE LARA BUSSOLO, HÉLIO SABINO DEITOS, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, HERIVELTO MORENO, INGRID FROBA, IRINEU ZAMBALDI, JOÃO GROQUE JUNIOR, JORGE IRINEU DEMETRIO, JOSE ABRAMO MARCHESE, JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO, JOSÉ ROBERTO PAPI, JOSE ROBERTO PINTO DE SOUZA, JOSE ROMUALDO DA SILVA MENDES, KARLIZE POSANSKE DA SILVA, LEANDRO VANALLI, LEONARDO BOLIVAR PEDROSO, LEONEL VILLANOVA NETO, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, LOSANI PEROTTI, LUCAS GOUVEA VILELA ESPERANDINO, LUIS CARLOS REIS, LUIZ ANTONIO SCHEUER, LUIZ CARLOS BALCEWICZ, MARCELO GONÇALVES BALAN, MARCO ANTONIO BISCAIA, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, MARCO ANTONIO LEINIG



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 199/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1007, DE 21/03/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2023/6-000040-3

WANDERLEY, MARCO ANTONIO PEREIRA, MARCO ANTONIO ROTT DE OLIVEIRA, MARCOS ALBERTO SCHLICHTING, MARCOS VINICIUS MARTINS BASSACO, MARIA CRISTINA GRAF, MAURICIO RIGO, MAURO BRASIL DIAS TOFANELLI, MICHAEL ABIL RUSS GERAIX, NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA, NAZIEL SALUSTIANO, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, ORIEL TIAGO KOLLN, ORLEY JAYR LOPES, PAULO CEZAR MOSELLI, PAULO GATTI PAIVA, PAULO JOSE WARMLING MEURER, PEDRO LUIS FAGGION, PETER LEMR JUNIOR, RAFAEL COELHO CICILIATO, RAFAEL DILAY MALUCELLI, RAFAEL ERICO KALLUF PUSSOLI, RAFAEL FONTES MORETTO, RAIGER MOREIRA ALVES, RENATA JULIANA BERTOL, RICARDO BERTONCELLO, RICARDO HENRIQUE KOZAK, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO, ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, RODRIGO ADAMSHUK SILVA, SANDRA REGINA CABEL, SERGIO ADRIANO DA SILVA LEMES, SIMONE MAREN GUNTHER, STEFANO SHIGUERU MITAMURA, TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO, TELMO ANTONIO TONIN, THIAGO AURELIO LORENZETTI, VALDEMIR ANTUNES, VALMOR PIETSCH, VERA REGINA FIORI DIAS, VERGINIO LUIZ STANGHERLIN, VICENTE LUCIO MICHALISZYN, WAGNER FONTES GODOY e WILSON APARECIDO DA SILVA. Absteve-se(iveram-se) de votar o(s) Senhore(s) Conselheiro(s) LEANDRO ALBERTO NOVAK e LEANDRO DIOGO APPELT. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) ABDELMAJID HACH HACH, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, EDISON SCHMIDT FILHO, FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA, LUIS FERNANDO GASTALDI, LUIS MARIO BORDINI, LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA JUNIOR, NILSON CARDOSO e RONALD PEIXOTO DRABIK.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 21 de Março de 2023.

ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D